

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

DECRETO Nº 065 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara **situação de emergênciana** sede do Distrito de São João da Figueira, em razão do estado precário do sistema de captação/distribuição de água potável **e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal

Considerando, situação de precarização do sistema de captação e distribuição de água potável, na sede do distrito de São João da Figueira, que se agrava em razão do início do período chuvoso, que culmina atualmente no fornecimento de água potável às moradias da comunidade, imprópria para consumo humano;

Considerando, ainda, que após produção de relatório de vistoria, pelos órgãos públicos municipais, restou lavrado Boletim de Ocorrência Simplificado n. 2025-054055721-001 (PMMG);

Considerando, que ofícios dos órgãos municipais, em especial da secretaria municipal de saúde, denunciam a necessidade de providências emergenciais com respostas imediatas, para o fim de se fazer cessar esse estado de turbidez da água captada e fornecida à comunidade, para torná-la própria ao consumo humano, como medida imanente à garantia de direitos fundamentais de todo e qualquer cidadão;

Considerando, por fim, que compete ao gestor público, adotar providências efetivas, razoáveis e proporcionais, ao pleno alcance do interesse público municipal e dignidade da pessoa humana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** na área que compreende a sede do Distrito de São João da Figueira, para o fim de se adotar as providências administrativas e humanitárias, necessárias a dar resposta ao estado de precarização do sistema de captação, distribuição e fornecimento à unidades residenciais e comerciais, para garantir serviço de água potável própria ao consumo humano, visando fazer cessar o atual estado de captação e distribuição de água potável imprópria ao consumo humano.

66.232.547/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

AV. ALVARO MOREIRA DA SILVA, 615

AVENIDA ALVARO MOREIRA DA SILVA, Nº 615

DURANDÉ - MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE
DECRETO NO ATRIO DA
PREFEITURA RA NO
DIA 24/11/2025

36.974-000



UM TEMPO NOVO
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

Art. 2º. Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aptas à normalização do serviço de captação e distribuição de água potável própria ao consumo humano.

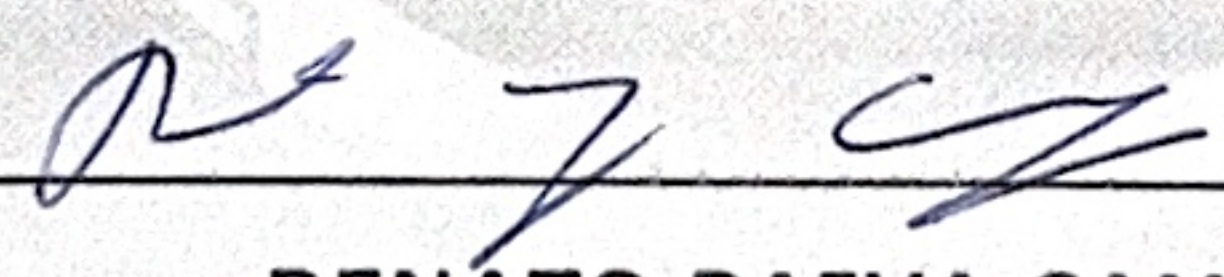
Art. 3º. Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas necessárias à normalização das ações/serviços de captação/distribuição de água potável à população local da sede do distrito de São João da Figueira, sob a coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens/serviços necessários e relacionados às atividades de resposta afetadas à normalização das ações/serviços de captação/distribuição de água potável própria ao consumo humano, à comunidade e moradores do Distrito de São João da Figueira, no prazo de um (01) ano, a contar da publicação deste decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

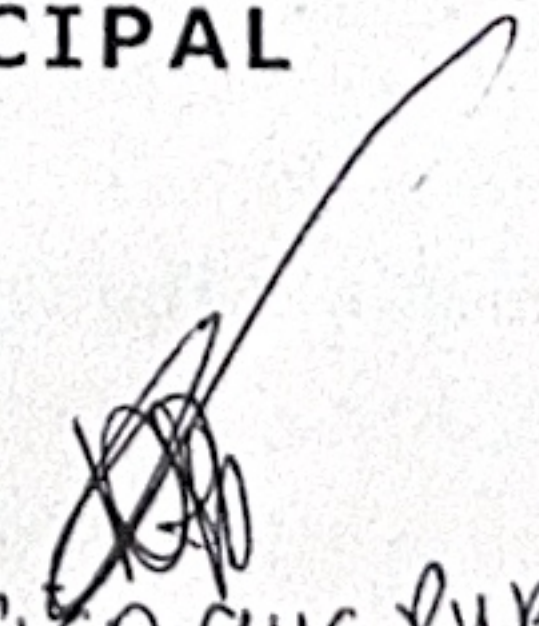
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé/MG, 24/11/2025.



RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

66.232.547/0001-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
AV. ÁLVARO MOREIRA DA SILVA, 615
CENTRO - CEP: 36.974-000
[DURANDÉ - MINAS GERAIS]


CERTIFICO que PUBLIQUEI
O PRESENTE DECRETO NO
ATRIO DA PREFEITURA NO
Dia 24/11/2025

